



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81 /2024

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Ata de Registro de Preços nº 18/2023

Processo Administrativo nº 151902/2024

CERTIFICO que na data 09/05/24
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o(a) Contrato
de nº 81 de dia 09/05/24

Secretário de Administração

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: **SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.971.941/0001-82, estabelecida na Rua dos Missionários, Quadra 31, Lote 01/28, nº 565, Sala 08, Setor Rodoviário – Goiânia/GO, Fone: (62) 3110-5151/ (62) 3110-5152/ (62) 9843-46545, E-mail: skscomercioeservico@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Gondim**, inscrito no CPF sob o nº 168.517.901-06, residente em Goiânia/GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 15/2023 e do Despacho Homologatório expedido em 05 de maio de 2023, Processo Administrativo nº 133590/2022 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

SKS COMERCIO E
SERVICO
LTDA:3797194100
0182
Assinado de forma digital
por SKS COMERCIO E
SERVICO
LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09 11:08:59
-03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de Materiais de Construção e semelhantes afim de realizar manutenções e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

pequenos reparos nas edificações públicas do Município de Piracanjuba, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
03	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	Starfer	50	Un	R\$ 1,25	R\$ 62,50
04	Abraçadeira tipo "u" de 1"	Montec	50	Un	R\$ 0,66	R\$ 33,00
05	Abraçadeira tipo "u" de 1/2"	Montec	100	Un	R\$ 0,42	R\$ 42,00
06	Abraçadeira tipo "u" de 2"	Montec	100	Un	R\$ 1,25	R\$ 125,00
07	Abraçadeira tipo "u" de 2.1/2"	Montec	100	Un	R\$ 1,90	R\$ 190,00
08	Abraçadeira tipo "u" de 3/4"	Montec	100	Un	R\$ 0,47	R\$ 47,00
13	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	Firmex	36	Un	R\$ 17,00	R\$ 612,00
14	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	Firmex	76	Un	R\$ 6,60	R\$ 501,60
17	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Teklub	26	Un	R\$ 13,00	R\$ 338,00
18	Aguarrás - lata 900 ml	Eucatex	134	Un	R\$ 14,22	R\$ 1.905,48

S K S COMERCIO E
SERVICO
LTDA:37971941000182

Assinado de forma digital por S K S
COMERCIO E SERVICO
MACHADO:5657676
Dados: 2024.05.09 11:29:18 -03'00'



S K S COMERCIO E
SERVICO
LTDA:37971941000182

Assinado de forma
digital por S K S
COMERCIO E SERVICO
Dados: 2024.05.09
11:09:33 -03'00'

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

21	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	Starfer	09	Un	R\$ 21,00	R\$ 189,00
25	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	Bluekit	15	Un	R\$ 8,50	R\$ 127,50
27	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 kg	Vonder	10	Un	R\$ 17,80	R\$ 178,00
28	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 kg	Vonder	20	Un	R\$ 25,50	R\$ 510,00
29	Arame recozido nº 14	Vonder	30	Kg	R\$ 18,00	R\$ 540,00
33	Arco de serra articulável de 12" c/serra	Vonder	01	Un	R\$ 29,97	R\$ 29,97
48	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	Alumasa	10	Un	R\$ 18,85	R\$ 188,50
52	Balde plástico p/obra de 12 l	Nove54.	35	Un	R\$ 11,25	R\$ 393,75
53	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	Vonder	10	Un	R\$ 8,00	R\$ 80,00
57	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1m	Belenus	25	Un	R\$ 11,00	R\$ 275,00
59	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	Belenus	20	Un	R\$ 3,89	R\$ 77,80
60	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Total garden	14	Un	R\$ 48,12	R\$ 673,68
69	Broca de aço rápido de 1/4"	Nove54.	09	Un	R\$ 3,15	R\$ 28,35
70	Broca de aço rápido de 1/8"	Nove54.	04	Un	R\$ 1,13	R\$ 4,52
71	Broca de aço rápido de 3/16"	Nove54.	04	Un	R\$ 1,35	R\$ 5,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

72	Broca de aço rápido de 3/8"	Nove54.	01	Un	R\$ 6,63	R\$ 6,63
73	Broca de aço rápido de 5/16"	Nove54.	04	Un	R\$ 4,50	R\$ 18,00
74	Broca de vídea 10 mm	Nove54.	04	Un	R\$ 2,20	R\$ 8,80
75	Broca de vídea 12 mm	Nove54.	04	Un	R\$ 3,73	R\$ 14,92
76	Broca de vídea 6 mm	Nove54.	04	Un	R\$ 1,29	R\$ 5,16
77	Broca de vídea 8 mm	Nove54.	04	Un	R\$ 2,00	R\$ 8,00
78	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	Atlas	14	Un	R\$ 6,11	R\$ 85,54
83	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	Multlit	26	Un	R\$ 0,70	R\$ 18,20
84	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	Multlit	26	Un	R\$ 0,32	R\$ 8,32
85	Cadeado n° 20	Piller	02	Un	R\$ 9,99	R\$ 19,98
86	Cadeado n° 30	Piller	05	Un	R\$ 12,00	R\$ 60,00
91	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 l	Alumasa	20	Un	R\$ 25,55	R\$ 511,00
95	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Krona	40	Un	R\$ 1,13	R\$ 45,20
96	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Krona	40	Un	R\$ 2,55	R\$ 102,00
103	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Krona	30	Un	R\$ 9,45	R\$ 283,50
105	Cal p/ pintura saco com 8 kg	Cisne	380	Un	R\$ 11,00	R\$ 4.180,00
107	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	Pluzie	40	Un	R\$ 3,19	R\$ 127,60



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941
000182
Assinado de forma digital por S K S COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09 11:09:54 -03'00'

108	Caps de pvc 1 1/4"	Fortlev	40	Un	R\$ 11,00	R\$ 440,00
111	Caps soldável de pvc de 25 mm	Fortlev	40	Un	R\$ 1,00	R\$ 40,00
112	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	Maestro	16	Un	R\$ 114,48	R\$ 1.831,68
113	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	Max	10	Un	R\$ 32,62	R\$ 326,20
120	Cola p/ madeira c/ 100 g	Tekbond	10	Un	R\$ 3,25	R\$ 32,50
121	Colher de pedreiro de 10"	Melfi	04	Un	R\$ 18,00	R\$ 72,00
122	Colher de pedreiro de 8"	Melfi	07	Un	R\$ 8,00	R\$ 56,00
130	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	Krona	20	Un	R\$ 2,76	R\$ 55,20
136	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	Krona	10	Un	R\$ 31,74	R\$ 317,40
137	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	Krona	14	Un	R\$ 10,00	R\$ 140,00
138	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	Krona	14	Un	R\$ 23,62	R\$ 330,68
140	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Vonder	04	Un	R\$ 13,00	R\$ 52,00
141	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Bosch	20	Un	R\$ 1,20	R\$ 24,00
142	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	Vonder	40	Un	R\$ 19,28	R\$ 771,20
143	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	Norton	50	Un	R\$ 16,50	R\$ 825,00
144	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	Mtx	100	Un	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
146	Ducha elétrica 220 v p/ banheiro	Vonder	05	Un	R\$ 31,00	R\$ 155,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO
E SERVICO
LTDA:37971941
000182

Assinado de forma
digital por S K S
COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09
11:10:04 -03'00'

152	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Denver	40	Kg	R\$ 23,72	R\$ 948,80
153	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Denver	20	Kg	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
159	Escala métrica de madeira c/2 m	Hultafors	03	Un	R\$ 25,00	R\$ 75,00
161	Espátula inox 10 cm	Tramontina	10	Un	R\$ 4,43	R\$ 44,30
163	Espátula inox 6 cm	Mtx	10	Un	R\$ 7,00	R\$ 70,00
164	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Pulvitec	08	Un	R\$ 13,00	R\$ 104,00
166	Facão de 14" cabo de madeira	Vonder	10	Un	R\$ 42,00	R\$ 420,00
193	Joelho 45° pvc soldável de 20 mm	Krona	40	Un	R\$ 0,29	R\$ 11,60
194	Joelho 45° pvc soldável de 25 mm	Multlit	40	Un	R\$ 0,55	R\$ 22,00
195	Joelho 90° l/r de 20 mm x 1/2"	Multlit	40	Un	R\$ 0,70	R\$ 28,00
196	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	Multlit	40	Un	R\$ 2,90	R\$ 116,00
197	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	Multlit	40	Un	R\$ 0,70	R\$ 28,00
198	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	Multlit	40	Un	R\$ 1,00	R\$ 40,00
199	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 75 mm	Multlit	40	Un	R\$ 2,57	R\$ 102,80
200	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	Multlit	40	Un	R\$ 1,80	R\$ 72,00
201	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	Multlit	40	Un	R\$ 0,19	R\$ 7,60
202	Joelho 90° pvc soldável	Multlit	40	Un	R\$ 0,22	R\$ 8,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941
000182
Assinado de forma digital por S K S COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09
11:10:14 -03'00'

	25 mm					
203	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	Multlit	40	Un	R\$ 1,80	R\$ 72,00
204	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	Multlit	40	Un	R\$ 2,00	R\$ 80,00
205	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	Multlit	40	Un	R\$ 2,10	R\$ 84,00
208	Joelho de rosca 1/2"	Multlit	40	Un	R\$ 0,80	R\$ 32,00
209	Kit p/ banheiro (papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Higiban	10	Kit	R\$ 17,00	R\$ 170,00
210	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	Letel	30	Kit	R\$ 2,00	R\$ 60,00
212	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Ajax	50	Un	R\$ 3,00	R\$ 150,00
217	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	Polifio	30	Un	R\$ 3,20	R\$ 96,00
220	Lixa p/ madeira 225 x 275grão 120	Tatu	60	Un	R\$ 0,19	R\$ 11,40
221	Lixa p/ madeira 225 x 275grão 80	Tatu	60	Un	R\$ 0,55	R\$ 33,00
222	Lixa p/ parede 225 x 275grão 100	Tatu	100	Un	R\$ 0,22	R\$ 22,00
230	Luva de correr p/ tubo de rosca de 32mm	Krona	60	Un	R\$ 12,00	R\$ 720,00
236	Luva de rosca de 1"	Multlit	60	Un	R\$ 1,12	R\$ 67,20
237	Luva de rosca de 1/2"	Multlit	60	Un	R\$ 0,39	R\$ 23,40
238	Luva de rosca de 3/4"	Multlit	60	Un	R\$ 0,58	R\$ 34,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

239	Luva lr de 1/2" x 20 mm	Multlit	60	Un	R\$ 0,35	R\$ 21,00
240	Luva lr de 1/2" x 25 mm	Multlit	60	Un	R\$ 0,59	R\$ 35,40
241	Luva lr de 3/4" x 25 mm	Multlit	60	Un	R\$ 0,72	R\$ 43,20
244	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	Multlit	60	Un	R\$ 1,85	R\$ 111,00
245	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	Multlit	60	Un	R\$ 0,75	R\$ 45,00
246	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	Multlit	60	Un	R\$ 0,97	R\$ 58,20
247	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	Multlit	60	Un	R\$ 1,65	R\$ 99,00
248	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	Multlit	60	Un	R\$ 0,37	R\$ 22,20
249	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	Multlit	60	Un	R\$ 0,79	R\$ 47,40
250	Luva soldável de 50 mm	Multlit	60	Un	R\$ 1,12	R\$ 67,20
263	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	Tenace	10	Un	R\$ 7,23	R\$ 72,30
264	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	Tenace	10	Un	R\$ 13,00	R\$ 130,00
265	Martelo de borracha de 40 mm	Maxilona	06	Un	R\$ 7,15	R\$ 42,90
266	Martelo de unha de 25 mm cabo de madeira	Tramontina	05	Un	R\$ 8,22	R\$ 41,10
279	Niple de 1/2"	Krona	50	Un	R\$ 0,50	R\$ 25,00
280	Niple de 3/4"	Krona	50	Un	R\$ 0,70	R\$ 35,00
290	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	Vonder	10	Un	R\$ 19,00	R\$ 190,00
291	Passafio c/alma de aço de 20 m	Vonder	10	Un	R\$ 22,27	R\$ 222,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

298	Pino macho p/ tomada de 10 a	Pluzie	40	Un	R\$ 2,20	R\$ 88,00
299	Pino macho p/ tomada de 20 a	Pluzie	40	Un	R\$ 3,15	R\$ 126,00
300	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	Brasfort	10	Un	R\$ 7,50	R\$ 75,00
301	Plug de 1/2"	Krona	40	Un	R\$ 0,29	R\$ 11,60
304	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	Rgc	10	Cx	R\$ 12,00	R\$ 120,00
305	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	Belenus	08	Cx	R\$ 22,85	R\$ 182,80
306	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	Belenus	20	Cx	R\$ 15,00	R\$ 300,00
316	Prego 15 x 15 c/ cabeça(saco 1 kg)	Newfix	30	Un	R\$ 5,02	R\$ 150,60
317	Prego 17 x 27 c/ cabeça(saco 1 kg)	Newfix	30	Un	R\$ 4,50	R\$ 135,00
321	Prumo de aço de 500 g	Cortag	10	Un	R\$ 6,20	R\$ 62,00
329	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	Thompson	40	Un	R\$ 7,20	R\$ 288,00
330	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	Thompson	40	Un	R\$ 8,20	R\$ 328,00
331	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	Viqa	40	Un	R\$ 8,50	R\$ 340,00
332	Registro de esfera pvc soldável de 25 mm	Rebouças	40	Un	R\$ 3,50	R\$ 140,00
333	Registro de esfera pvc soldável de 32 mm	Rebouças	40	Un	R\$ 5,50	R\$ 220,00
334	Registro de esfera pvc soldável de 50 mm	Rebouças	40	Un	R\$ 8,50	R\$ 340,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941
000182

Assinado de forma digital por S K S COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09 11:10:42 -03'00'

339	Regulador de gás p/botijão de 13 kg	Aliança	10	Un	R\$ 27,00	R\$ 270,00
340	Rejunte flexível - saco de 1 kg	Portokoll	100	Un	R\$ 1,75	R\$ 175,00
343	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	Condor	50	Un	R\$ 9,20	R\$ 460,00
344	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	Condor	25	Un	R\$ 9,12	R\$ 228,00
347	Rolo de poliéster c/ 5 cm	Condor	20	Un	R\$ 2,85	R\$ 57,00
348	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	Atlas	30	Un	R\$ 12,00	R\$ 360,00
352	Serrote profissional de 20"	Tramontina	06	Un	R\$ 56,20	R\$ 337,20
356	Spud p/ vaso sanitário	Krona	60	Un	R\$ 2,05	R\$ 123,00
358	T de pvc soldável 25 mm	Multlit	40	Un	R\$ 0,38	R\$ 15,20
363	T de rosca de 1/2"	Krona	40	Un	R\$ 2,15	R\$ 86,00
364	T de rosca de 3/4"	Krona	40	Un	R\$ 3,75	R\$ 150,00
365	T p/ esgoto de 100 mm	Fortlev	40	Un	R\$ 20,00	R\$ 800,00
368	T soldável de 25mm	Fortlev	40	Un	R\$ 1,00	R\$ 40,00
369	T soldável de 32mm	Fortlev	40	Un	R\$ 3,75	R\$ 150,00
370	T soldável de 40 mm	Fortlev	40	Un	R\$ 3,99	R\$ 159,60
411	Torques de armador c/10"	Vonder	06	Un	R\$ 58,88	R\$ 353,28
412	Torques de armador c/12"	Nove54.	06	Un	R\$ 60,98	R\$ 365,88
416	Trincha com cerdas gris 2"	Tigre	10	Un	R\$ 5,48	R\$ 54,80
418	Trincha com cerdas pretas 1"	Atlas	10	Un	R\$ 6,48	R\$ 64,80
419	Trincha com cerdas	Atlas	05	Un	R\$ 6,48	R\$ 32,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO E Assinado de forma digital
SERVICO por S K S COMERCIO E
LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09
00182 11:10:50 -03'00'

	pretas 2"					
432	Tubo p/ água soldável 25 mm (vara c/ 6 m)	Multlit	20	Un	R\$ 27,96	R\$ 559,20
436	Tubo p/ esgoto de 100 mm (vara c/ 6 m)	Multlit	180	Un	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
439	Tubo p/ esgoto de 40 mm (vara c/ 6 m)	Multlit	50	Un	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
440	Tubo p/ esgoto de 50 mm (vara c/ 6 m)	Multlit	20	Un	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
441	Tubo p/ esgoto de 75 mm (vara c/ 6 m)	Multlit	40	Un	R\$ 106,38	R\$ 4.255,20
443	União de rosca de 3/4"	Krona	50	Un	R\$ 14,00	R\$ 700,00
446	União pvc soldável de 20 mm	Fortlev	50	Un	R\$ 9,20	R\$ 460,00
447	União pvc soldável de 25 mm	Krona	50	Un	R\$ 10,00	R\$ 500,00
448	União pvc soldável de 32 mm	Krona	50	Un	R\$ 18,00	R\$ 900,00
449	União pvc soldável de 40 mm	Krona	40	Un	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
450	União pvc soldável de 50 mm	Krona	30	Un	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
455	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	Goldflex	60	Un	R\$ 6,12	R\$ 367,20
461	Tinta acrílica premium amarela fosca baldes de 18 lts	Acrilcor	72	Un	R\$ 125,00	R\$ 9.000,00
463	Tinta acrílica premium fosca branco gelo 18 lts	Acrilcor	135	Un	R\$ 120,00	R\$ 16.200,00
464	Tinta acrílica premium fosca cor verde musgo 18 lts	Ipanema	230	Un	R\$ 119,99	R\$ 27.597,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO
E SERVICO
LTDA:37971941
000182

Assinado de forma
digital por S K S
COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09
11:11:01 -03'00'

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 114.211,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, situado na Rua Moacir Teles com a Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, em até 10 (dez) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941
000182
Assinado de forma digital por S K S COMERCIO E SERVICO
Dados: 2024.05.09 11:11:11 -03'00'

4.5 Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ 114.211,52 (Cento e quatorze mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;



II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O CONTRATADO se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 07 (sete) dias;

VII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO
E SERVICO
LTDA:37971941
000182

Assinado de forma
digital por S K S
COMERCIO E SERVICO
LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09
11:11:30 -03'00"

VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, nas seguintes dotações:

Centro de Custo	22.07.00000
Função / Programa / Ação	22.07.15.452.1507.1012
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Ficha / Fonte	238.00 – 100.00

Centro de Custo	22.07.00000
Função / Programa / Ação	22.07.15.452.1507.2018
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis 28 – Material de Proteção e Segurança 42 – Ferramentas
Ficha / Fonte	245.00 – 100.00

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S COMERCIO
E SERVICO
LTDA:37971941
000182

Assinado de forma
digital por S K S
COMERCIO E SERVICO
LTDA:3797194100018
Dados: 2024.05.09
11:11:40 -03'00'

- I. Apresentação de documentação falsa;
- II. Retardamento na entrega dos produtos;
- III. Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV. Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Declaração falsa;
- VII. Fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S K S
COMERCIO E
SERVICO
LTDA:37971941000182
41000182

Assinado de forma digital por S K S COMERCIO E SERVICO LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09 11:11:52 -03'00'

obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 09 dias do mês de maio de 2024

CLAUDINEY
ANTONIO
MACHADO:565
76765134

Assinado de forma digital por CLAUDINEY ANTONIO MACHADO:56576765134
Dados: 2024.05.09 14:26:27 -03'00'

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba
Contratante

S K S COMERCIO
E SERVICO
LTDA:37971941
000182

Assinado de forma digital por S K S COMERCIO E SERVICO LTDA:37971941000182
Dados: 2024.05.09 11:12:09 -03'00'

SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

Testemunhas:

01) THAIS
TELES:702946
59110

Assinado de forma digital por THAIS TELES:70294659110
Dados: 2024.05.09 14:31:37 -03'00'

02) TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:0548427
1193

Assinado de forma digital por TAYNARA CARDOSO BARBOSA:05484271193
Dados: 2024.05.09 14:26:43 -03'00'